



Handwritten signature or mark.

ANEXO V

DOCT/878/CSE/CE

9ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA RELATIVA À CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE DEFICIÊNCIAS

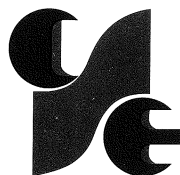
Considerando as competências do Conselho Superior de Estatística no domínio da aprovação de nomenclaturas, conceitos, definições e outros instrumentos técnicos de coordenação estatística;

Tendo em atenção que constitui, igualmente, uma das competências do CSE:

"Fomentar o aproveitamento dos actos administrativos para fins estatísticos, formulando recomendações com vista, designadamente, à utilização nos documentos administrativos das definições, conceitos e nomenclaturas estatísticos" (alínea d) do nº 1 do artº 10º da Lei nº 6/89, de 15 de Abril);

Considerando *"o imperativo de aumentar a coordenação técnica como forma de melhorar, do ponto de vista da qualidade (...) a produção estatística nacional"* (Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional 1994-1997);

Tendo ainda em atenção que, no âmbito da coordenação técnica *"... a coerência, a fiabilidade e a comparabilidade das estatísticas nacionais assentam na existência de normas e métodos estatísticos adequados e de utilização generalizada por todos os produtores de informação estatística oficial ..."*, assumindo *"... particular relevância a adaptação das mais importantes nomenclaturas internacionais, (...) e a utilização de conceitos e definições*

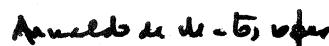


estatísticas comuns por todos os intervenientes no processo de produção de estatísticas oficiais ..." (Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional 1994-1997);

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, reunida em 24 de Fevereiro de 1995, **recomenda ao plenário do CSE**, nos termos da alínea b) do nº 3 da 12ª Deliberação do Conselho:

- **a aprovação da Classificação Nacional de Deficiências**, na sequência da sua codificação integral pelo Grupo de Diálogo Técnico composto, com esta finalidade, pelo Instituto Nacional de Estatística, Ministério do Emprego e da Segurança Social e Ministério da Saúde;
- **a sensibilização dos Serviços da Administração Pública para a utilização desta nomenclatura em todos os actos administrativos.**

Lisboa, 24 de Fevereiro de 1995



(Arnaldo de Matos Lopes)
PRESIDENTE DA SECÇÃO



(Pedro Jorge Nunes da Silva Dias)
SECRETÁRIO DO CSE